



Município de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**CACIQUE DOBLE**

Governo Municipal  
*Um Novo Tempo*  
Gestão 2025/2028

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 030/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo De Fomento com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas – Rincão dos Coroados de Cacique Doble e dá outras Providências.**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Faço saber** que encaminho para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas - Rincão dos Coroados de Cacique Doble, inscrito no CNPJ: 90.482.662/0001-38, visando auxiliar a entidade na relevante prestação de serviço público relacionados a cultura e tradicionalismo gaúcho.

**Art. 2º.** O município, para atendimento desta Lei e do respectivo Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado por comissão nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, repassará, em duas parcelas o valor total de R\$ 55.756,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis Reais).

**§ 1º.** O repasse de que trata a presente Lei tem a finalidade de prestar auxílio à entidade, no pagamento das demandas apresentadas no respectivo plano de trabalho.

**§ 2º.** O valor será repassado à entidade em duas parcelas, sendo a primeira no mês de junho de 2026, no valor de R\$ 27.878,00(vinte e sete mil e oitocentos e setenta e oito Reais) e a segunda em novembro de 2026, no valor de R\$ 27.878,00(vinte e sete mil e oitocentos e setenta e oito Reais).

**§ 3º.** O repasse constante no parágrafo segundo está condicionado a correspondente prestação de contas relativas ao valor do repasse do parágrafo primeiro.



Município de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**CACIQUE DOBLE**

Governo Municipal  
*Um Novo Tempo*  
Gestão 2025/2028

§ 4º. A entidade beneficiada deverá prestar contas à municipalidade da totalidade dos serviços executados, conforme cronograma do plano de trabalho.

§ 5º. Poderá ser aditivado/prorrogado a execução dos serviços ou readequado dentro dos valores previstos nesta Lei, condicionado à solicitação e apresentação de um novo cronograma, sendo esse objeto de avaliação pela respectiva comissão designada.

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária na seguinte dotação:

ORGÃO:	07 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	04 - Educação Desporto e Cultura
ATIV. PROJ.	1106 - Auxílio ao CTG e Atividades Culturais
RUBRICA:	335041 - Contribuições

Art. 4º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS  
28 DE MAIO 2026.

  
**MARCIO CAPRINI**  
Prefeito Municipal.



Município de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**CACIQUE DOBLE**

Governo Municipal  
*Um Novo Tempo*  
Gestão 2025/2028

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para trazer a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo De Fomento com o CTG Rincão dos Coroados.

A entidade apresentou o Plano de Trabalho que foi aprovado por comissão designada para esse fim, conforme Lei Federal nº. 13.019/2014.

Como é de notório conhecimento, existe o interesse público no incluso Projeto de Lei, considerando os trabalhos desenvolvidos pelo CTG perante a Municipalidade, voltados à promoção e divulgação da cultura gaúcha.

Registra-se que também é dever e responsabilidade do Poder Público promover e incentivar os programas culturais.

Também é de conhecimento dos Nobres legisladores que o CTG Rincão dos Coroados desenvolve as atividades de dança artística gaúcha há vários anos, cultivando nas crianças, jovens e adultos, a nossa tradição, sendo assim, havendo o cumprimento legal para solicitação e demonstrando a maneira de execução dos trabalhos, o Município pretende formalizar a respectiva parceria.

Desta forma, destacamos este Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado pelos Nobres Edis, autorizando a formalização de Termo de Fomento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS  
28 DE MAIO 2026.

  
**MARCIO CAPRINI**  
Prefeito Municipal.